



# DOCG

Ano 2023 • Edição **0075**

# Diário Oficial de Campo Grande

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**GABINETE DO PREFEITO**

### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2

TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 100101/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE E A EMPRESA ANTONIO PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÍDIA DIGITAL, MÍDIA OFF-LINE, GESTÃO DE REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PRODUÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS, ELETRONICS E DIGITAIS, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS.

Aos **07 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três**, a **Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.084.014/0001-42, com sede na Rua Antonio Veras, nº 65, Centro em Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Senhor Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº. 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, nº, 152, Centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **ANTONIO PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.524.699/0001-03, com sede à Rua Dr. Terceiro Jácome, 120, Centro, Campo Grande/RN, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento ao Contrato nº 100101/2021, com **fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8666/93**, e nos termos do Decreto nº 097, de 07 de agosto de 2023, obedecendo às seguintes disposições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do Contrato, a partir de **07/08/2023**.
- 1.2 Com as alterações dos serviços indicados no subitem 1.1, e considerando eventuais aditamentos anteriores, a alteração ao objeto contratual totaliza uma **redução de 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor inicial atualizado do contrato.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. O valor inicial atualizado do contrato é de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**.
- 2.2. Em razão deste termo de aditamento, o valor do contrato passará a ser, durante a vigência do Decreto 097/2023, de **R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. - As partes, desde já, ficam cientes da possibilidade de retomada dos serviços ora suprimidos ou de sua parcela, quando do encerramento/melhora da situação econômica, mediante comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência de 5 dias, e formalizada por meio do respectivo termo de aditamento.

#### CLÁUSULA QUARTA

4.1 - O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

#### CLÁUSULA QUINTA

5.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

#### CLÁUSULA SEXTA

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - Ficará às expensas da **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

#### CLÁUSULA OITAVA

8.1 - O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, 07 de agosto de 2023

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

T E S T E M U N H A S:

1ª) \_\_\_\_\_  
CPF Nº.

2ª) \_\_\_\_\_  
CPF Nº.



# DOCG

Ano 2023 • Edição 0075

# Diário Oficial de Campo Grande

Pág. 2

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

## EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO  
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS

### ENDEREÇO:

RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.campogrande.rn.gov.br/diario.php](http://www.campogrande.rn.gov.br/diario.php)